

INFORMATIVO  
nº 01  
MAIO/2023

## REFORMA DA PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS



**CHEGOU O NOSSO MOMENTO...**

Este informativo foi especialmente elaborado para esclarecer suas dúvidas sobre as regras de aposentadoria. Aqui você vai encontrar informações sobre o que é o déficit atuarial, porque ele precisa ser solucionado e qual é a alternativa sugerida.



PREFEITURA DE  
**ERECHIM**

**IEP**  
INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA

☎ 54. 3522-3695    📞 54. 9 8433-5944

✉ [iep@erechim.rs.gov.br](mailto:iep@erechim.rs.gov.br)

🌐 [www.iep.rs.gov.br](http://www.iep.rs.gov.br)

📱 @ [iep.erechim](https://www.instagram.com/iep.erechim)

📍 Avenida Salgado Filho, 101 – CEP: 99700-080

Desde 12 de novembro de 2019, os segurados do INSS e os servidores federais estão com novas regras de aposentadoria e pensão.

O ajuste das regras tem sido tema de debate em todo o país.

Pelos dados oficiais, cerca de 600 RPPS já implementaram suas reformas, num total de 2.144 ativos.

## REFORMA DA PREVIDÊNCIA

LEMBRE-SE....

A reforma da previdência é necessária para solucionar o déficit, mas seu objetivo principal é garantir a sustentabilidade do nosso Instituto, refletindo em melhores condições de aposentadoria.

O IEP realiza anualmente uma avaliação com o objetivo de garantir o pagamento de todos os benefícios previdenciários atuais e futuros (aposentadorias e pensões por morte).

A última avaliação realizada, com data de 31/12/2022, identificou uma necessidade financeira próxima de R\$ 422 milhões para o pagamento dos benefícios atuais e futuros. Por outro lado, na mesma data, o IEP possuía em recursos acumulados, o valor de R\$ 181 milhões. Os dados acima, apontam para a existência de um déficit atuarial no valor de R\$ 241 milhões, a ser quitado.

Entre os principais motivos que interferem diretamente no déficit atuarial, cita-se: reajustes concedidos aos servidores acima da inflação; alterações na taxa de juros; mudanças estruturais significativas na remuneração dos servidores.

## COMO ENTENDER O DÉFICIT ATUARIAL

Dessa forma, é preciso lembrar os grandes eventos do ano de 2022, que influenciaram a última avaliação:

- a) Reajuste para o Quadro Geral em 14,62%;
- b) Piso do Magistério – gerou aumento de 33,24% na folha de pagamento dos professores ativos e aposentados com paridade;
- c) Aumento de Padrão nas Categorias 6 e 7 para o Padrão 8 = cerca de 400 servidores com aumento médio de R\$ 500,00 mensais.

Com base nos eventos anteriormente relacionados, temos o seguinte reflexo:

	2021	2022	Aumento
Remuneração média do servidor ativo	R\$ 3.191,91	R\$ 3.976,49	24,58%
Remuneração média do aposentado	R\$ 3.472,56	R\$ 4.149,25	19,49%

O expressivo aumento da remuneração média dos servidores ativos e aposentados (paridade), em 2022, elevou o déficit atuarial do IEP, especialmente, pelo pouco tempo ou ausência de contribuição previdenciária sobre o aumento dos ganhos. Ou seja . . .  
A preocupação maior é a partir de agora até o futuro!

**E TODOS SOMOS  
PARTE DESTA  
SOLUÇÃO!**

As alternativas para solucionar o déficit são: alíquotas suplementares pagas pelo Município, mudanças nas regras de concessão dos benefícios e mudanças nas alíquotas. Se não adotarmos providências a realização de atividades essenciais pelo Município, como saúde, educação, transporte, estradas, serão inviabilizadas.

## O QUE FAZER PARA SOLUCIONAR O DÉFICIT ATUARIAL?

Além disso, pode haver o comprometimento do Novo Plano de Carreira (em andamento), reajustes salariais, aumentos de padrão, vale-alimentação, a contratação de novos servidores, as melhorias nos ambientes de trabalho, etc. O custeio do IEP está disposto da seguinte forma (atual e na projeção futura):

Ano	Servidor	Município Alíquota Normal	Município Alíquota Suplementar	Total Município
2023	14%	14,88%	8,13%	23,01%
2024	14%	14,88%	9,14%	24,02%
A partir de 2025	14%	14,88%	12,24%	27,63%

\* A base de contribuição do servidor é a sua remuneração de contribuição.

\* A base de contribuição do Município é a folha de pagamento dos servidores concursados.

\* A alíquota suplementar do Município será paga até o ano de 2045.

Nessa projeção significa que de 2025 em diante haverá aumento estimado de R\$ 6,5 milhões por ano no custeio do IEP.

Qual seria a alíquota de contribuição para o Município no inss? No inss, o município teria uma alíquota média de 23% sobre a folha de pagamento dos concursados.

As regras serão as mesmas aplicadas ao Serviço Público Federal e aos segurados do INSS, todas previstas na Emenda Constitucional – EC nº 103/2019, conforme segue:

Idade	Tempo de Contribuição	Tempo de Serviço Público	Tempo no cargo efetivo
Homem 65 anos	25 anos	10 anos	05 anos
Mulher 62 anos			
Professor 60 anos	25 anos de magistério	10 anos	05 anos
Professora 57 anos			

## COMO FICAM AS REGRAS PARA QUEM INGRESSAR APÓS A REFORMA MUNICIPAL?

E qual será o valor da aposentadoria para quem ingressar após a reforma?

Será 60% da média de todas as remunerações de contribuição efetuadas desde julho de 1994, mais 2% para cada ano que exceder aos 20 anos de contribuição. E o reajuste será na mesma data/índice do INSS.

Exemplo:

Se o servidor tiver 30 anos de contribuição, vai receber 80% do valor da média.

$(20 \text{ anos} = 60\%) + (10 \text{ anos} \times 2\% = 20\%)$

Neste caso, haverá transição e podemos dividir da seguinte forma:

A) Servidores/professores que estão a 05 anos (mulher) e 03 anos (homem) ou mais da aposentadoria e comparativo com o INSS.

	Novas idades no IEP	Idades atuais no INSS
Homem	63 anos	65 anos
Mulher	60 anos	62 anos
Professor	58 anos	60 anos
Professora	55 anos	57 anos

## E PARA QUEM INGRESSOU ANTES DA REFORMA?

De forma geral, o servidor e o professor do quadro atual irão se aposentar, no mínimo, 02 anos antes que no INSS, podendo ser ainda antes caso se enquadrem em alguma das regras de transição a seguir.

B) Servidores/professores com menos de 05 anos (mulher) e 03 anos (homem) para a aposentadoria — aqui, quanto mais próximo da aposentadoria atual menor será o novo prazo a cumprir.

Os servidores e professores poderão escolher sob 04 regras de transição:

## REGRAS DE TRANSIÇÃO

1ª Regra – Pontuação:  
Idade + tempo de contribuição

Será a soma da idade e do tempo de contribuição e deverá corresponder ao total de pontos, de acordo com cada ano, cumprindo aos demais requisitos, conforme segue:

### QUADRO GERAL

MULHER	HOMEM
20 anos de serviço público	20 anos de serviço público
05 anos no cargo	05 anos no cargo
55 anos de idade	60 anos de idade
30 anos de contribuição	35 anos de contribuição
Somatório idade e tempo de contribuição equivalente a <b>87 pontos</b>	Somatório idade e tempo de contribuição equivalente a <b>97 pontos</b>
<b>Com aumento a cada dois anos de idade e pontos necessários:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- A contar de 2025: 56 anos e 88 pontos mulher; 61 anos e 98 pontos homem;</li><li>- A contar de 2027: 57 anos e 89 pontos mulher; 62 anos e 99 pontos homem;</li><li>- A contar de 2029: 58 anos e 90 pontos mulher; 63 anos e 100 pontos homem;</li><li>- A contar de 2031: 59 anos e 91 pontos mulher;</li><li>- A contar de 2033: 60 anos e 92 pontos mulher</li></ul>	

### MAGISTÉRIO

PROFESSORA	PROFESSOR
20 anos de serviço público	20 anos de serviço público
05 anos no cargo	05 anos no cargo
50 anos de idade	55 anos de idade
25 anos de contribuição	30 anos de contribuição
Somatório idade e tempo de contribuição equivalente a <b>77 pontos</b>	Somatório idade e tempo de contribuição equivalente a <b>87 pontos</b>
<b>Com aumento a cada dois anos, de idade e pontos necessários:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- A contar de 2025: 51 anos e 78 pontos mulher; 56 anos e 88 pontos homem;</li><li>- A contar de 2027: 52 anos e 79 pontos mulher; 57 anos e 89 pontos homem;</li><li>- A contar de 2029: 53 anos e 80 pontos mulher; 58 anos e 90 pontos homem;</li><li>- A contar de 2031: 54 anos e 81 pontos mulher;</li><li>- A contar de 2033: 55 anos e 82 pontos mulher.</li></ul>	

### REMUNERAÇÃO E REAJUSTAMENTO DA APOSENTADORIA

INGRESSOS A PARTIR DE 01/01/2004	INGRESSOS ATÉ 31/12/2003
Média das remunerações de contribuição correspondente a 80% das maiores remunerações de contribuição do período desde julho de 1994, limitada a última remuneração (sem alterações).	Totalidade da remuneração de contribuição do segurado no cargo efetivo em que se dará aposentadoria (sem alterações).
REAJUSTAMENTO PELO INPC (INSS).	PARIDADE (ativos)

**2ª Regra – Pedágio:  
50% do tempo de contribuição  
que falta na mudança da lei**

## REGRAS DE TRANSIÇÃO

Será o cumprimento de pedágio no tempo de contribuição faltante, cumprindo aos demais requisitos, conforme segue:

### QUADRO GERAL

MULHER	HOMEM
20 anos de serviço público	20 anos de serviço público
05 anos no cargo	05 anos no cargo
57 anos de idade	60 anos de idade
30 anos de contribuição	35 anos de contribuição
Pedágio: 50% do tempo faltante na data de entrada em vigor da Reforma para atingir 30 anos de contribuição.	Pedágio: 50% do tempo faltante na data de entrada em vigor da Reforma para atingir 35 anos de contribuição

### MAGISTÉRIO

PROFESSORA	PROFESSOR
20 anos de serviço público	20 anos de serviço público
05 anos no cargo	05 anos no cargo
52 anos de idade	55 anos de idade
25 anos de contribuição	30 anos de contribuição
Pedágio: 50% do tempo faltante na data de entrada em vigor da Reforma para atingir 25 anos de contribuição.	Pedágio: 50% do tempo faltante na data de entrada em vigor da Reforma para atingir 30 anos de contribuição.

### REMUNERAÇÃO E REAJUSTAMENTO DA APOSENTADORIA

INGRESSOS A PARTIR DE 01/01/2004	INGRESSOS ATÉ 31/12/2003
Média das remunerações de contribuição correspondente a <b>80% das maiores remunerações de contribuição</b> do período desde julho de 1994, limitada a última remuneração (sem alterações).	Totalidade da remuneração de contribuição do segurado no cargo efetivo em que se dará aposentadoria (sem alterações).
REAJUSTAMENTO PELO INPC (INSS).	PARIDADE (ativos)

## REGRAS DE TRANSIÇÃO

### 3ª Regra: Servidores Ingressos até 16/12/1998

Por imposição da Constituição Federal, essa regra vale apenas para os servidores que ingressaram até 16/12/1998 (exceto professores), os quais poderão reduzir a idade mínima de aposentadoria para cada ano que exceder a contribuição mínima, com ajuste anual, cumprindo aos demais requisitos, conforme segue

<b>HOMEM</b>
25 anos de serviço público
15 anos na carreira
05 anos no cargo
- Nos anos de 2023/2024/2025: 61 anos; - Nos anos de 2026/2027/2028: 62 anos; - A contar de 2029: 63 anos.
35 anos de contribuição
Redução de 01 ano na idade para cada ano de contribuição que supere 35, LIMITADO A 3 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO
<b>PARIDADE</b>
<b>MULHER</b>
25 anos de serviço público
15 anos na carreira
05 anos no cargo
- Nos anos de 2023/2024/2025: 57 anos; - Nos anos de 2026/2027/2028: 58 anos; - Nos anos de 2029/2030/2031: 59 anos; - A contar de 2032: 60 anos
30 anos de contribuição
Redução de 01 ano na idade para cada ano de contribuição que supere 30, LIMITADO A 3 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO
<b>PARIDADE</b>

## 4ª Regra – Aposentadoria por Idade

# REGRAS DE TRANSIÇÃO

Essa regra tem aplicação ao servidor com maior idade e tempo de contribuição inferior ao mínimo solicitado, que poderá se aposentar cumprindo aos requisitos, conforme segue:

<b>HOMEM</b>
15 anos de serviço público
05 anos no cargo
65 anos de idade
MÉDIA (80%) E PROPORCIONALIDADE
LIMITE DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO
REAJUSTAMENTO PELO INPC (INSS).
<b>MULHER</b>
15 anos de serviço público
05 anos no cargo
62 anos de idade
MÉDIA (80%) E PROPORCIONALIDADE
LIMITE DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO
REAJUSTAMENTO PELO INPC (INSS).

Então... o IEP vai aposentar o atual quadro de 2.300 servidores com idades ainda menores que no inss? Sim! No mínimo, 02 anos antes que no INSS, podendo ser ainda antes caso o servidor/professor se enquadre em alguma das regras de transição.

O valor da aposentadoria no IEP continuará sendo maior do que no inss? Sim!  
Porque no inss não existe integralidade e paridade, ainda, para as aposentadorias por média o cálculo do INSS inclui os períodos com menores valores de contribuição.

O IEP não vai reduzir em nenhum centavo o valor da futura aposentadoria? Correto!  
Porque a forma de cálculo da aposentadoria no IEP não estará sendo alterada com a reforma.

É certo que os atuais 280 aposentados do IEP tiveram a oportunidade de aproveitar as melhores regras de aposentadoria no RPPS. Foram servidores e professores que, por muito tempo e com empenho desempenharam suas funções, tendo aposentado, na imensa maioria dos casos, com o último salário de contribuição e paridade (reajustes/reclassificações anuais pelo índice dos ativos).

Uma das necessidades dessa reforma será a alteração da cobrança previdenciária de aposentados e pensionistas, inclusive os atuais, conforme segue:

- a) Hoje: 14% sobre o excedente ao teto do INSS = R\$ 7.507,49 mensais;
- b) Com a reforma: 14% acima de 03 salários-mínimos = R\$ 3.960,00 mensais.

**Ainda que a permissão legal seja de cobrança previdenciária a partir de 01 salário-mínimo, esse cenário foi descartado.**

## **COMO FICARÁ A COBRANÇA PREVIDENCIÁRIA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS (atuais e futuros)?**

### **ABONO DE PERMANÊNCIA**

É o direito conferido ao servidor e professor que implementar todos os requisitos de aposentadoria e por tempo de contribuição, continuar trabalhando. Neste caso, a contribuição previdenciária será

descontada ao IEP e ressarcida pelo Município, sem qualquer prejuízo, com possibilidade de aposentadoria a qualquer momento (pela vontade do servidor). Mesmo com a reforma da previdência, esse direito vai permanecer.

### **PROGRAMAÇÃO**

Em breve, a Comissão criada pela Portaria nº 3234/2022 – para implementar a reforma da previdência, iniciará encontros com os servidores e professores. Destacamos, no grupo da Comissão, a presença do SIME – que desde o começo acompanha e contribui no debate.

- Enquanto Servidores, sempre queremos ganhar mais, seja nos reajustes anuais, aumentos de padrão, pisos salariais, novo plano de carreira, e outras situações. É justo, legítimo e compreensível. Só que todas essas questões refletem financeiramente no IEP e no déficit atuarial.

- Um RPPS saudável é aquele que não compromete o orçamento do Município, pois os serviços públicos devem ser prestados à sociedade da melhor maneira, seja na saúde, educação, lazer, geração de emprego e renda, etc.  
Afinal, somos mais de 100 mil erechinenses.

- O Município de Erechim e o IEP ainda detém autonomia para criar suas novas regras de aposentadoria, com permissão da Emenda Constitucional nº 103/2019. No entanto, esse espaço legislativo poderá estar com os dias contados, visto que há movimentações no Congresso Nacional para aplicar integralmente as regras dos segurados do INSS e dos servidores federais aos RPPS que não fizeram a reforma.

- Isso significaria que o atual quadro de 2.300 servidores concursados seria levado à força para as mesmas regras vigentes no INSS. É tempo de correr, pois precisamos aproveitar a oportunidade e aprovar uma reforma da previdência que permita um conjunto de regras ainda bem melhores que o INSS para quem já ingressou no serviço público municipal, e, ao mesmo tempo, seja sustentável do ponto de vista financeiro e atuarial.

## REFLEXÕES FINAIS

# REFORMA DA PREVIDÊNCIA

DO MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS

INFORMATIVO  
nº 01  
MAIO/2023



**REFORMAR AGORA**, para incluir regras de aposentadoria especial (por exposição a agentes nocivos, insalubres) e por deficiência, hoje inexistentes, as quais, junto com a pensão por morte, serão iguais aos segurados do INSS e servidores federais.

**REFORMAR AGORA**, para não reduzir em nenhum centavo o valor das futuras aposentadorias. Sendo que, em reformas realizadas por outros municípios, houve alteração da forma de realizar o cálculo e consequente perda financeira.

**REFORMAR AGORA**, para que o IEP mantenha condição de arcar com os pagamentos no futuro.

**REFORMAR AGORA**, para que o Município mantenha capacidade de investimentos, de reajustar salários, vale-alimentação, aumentar padrões, etc.

– **REFORMAR AGORA**, para que o Novo Plano de Carreira (em andamento) tenha espaço no orçamento do Município e no IEP.

## FICOU COM DÚVIDAS?

Acesse nossos canais de atendimento ou venha pessoalmente na sede do IEP que nossa equipe está pronta para esclarecer todos os detalhes.



PREFEITURA DE  
**ERECHIM**

**IEP**

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA

 54. 3522-3695

 54. 9 8433-5944

 iep@erechim.rs.gov.br

 www.iep.rs.gov.br

  @ iep.erechim

 Av. Salgado Filho, 101